

Projeto n.º 102/81
MENSAGEM Nº 49/81
Publicado 12/12/81
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 554, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Altera a Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Professor Paris de FG-1 para CC-2".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES/LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Função Gratificada, símbolo FG-1, de Diretora da Escola Municipal Professor Paris, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica alterada para CC-2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
09 DE DEZEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o